



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO – SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000372/2026-23

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PORTAS DE VIDRO NO IMÓVEL SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO/20ª E SEU ANEXO E DA PROCURADORIA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE.

1. Considerando o Documento de Formalização de Demanda (Doc n.º 002578.2026) e o Termo de Referência (Doc n.º 000039.2026) elaborados pelo Setor de Manutenção, e considerando o Despacho da Chefia da Divisão Administrativa para prosseguimento (Doc n.º 001624.2026), procedemos com a pesquisa de mercado;

2. Visando atender o disposto na Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores locais, cujas propostas estão inseridas nos autos, mediante solicitação formal de cotação por e-mail. Ressalta-se que, em razão da especificidade dos serviços que constituem o objeto da contratação, não foi possível a obtenção de preços públicos a partir do sistema Banco de Preços ou de contratações anteriores, uma vez que não foram encontrados itens semelhantes aos descritos no Termo de Referência.

3. Convém destacar que, de acordo com o Termo de Referência - TR (Doc. 000039.2026), o objeto da contratação é caracterizado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, na forma prevista no inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. Em razão disso, a contratação pretendida poderá ser realizada por dispensa de licitação.

4. Ressalta-se que o Termo de Referência utiliza de forma linear as informações constantes de acordo com as especificações estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (Doc. 001624.2026), sendo que, por meio do TR, é informado que fica afastado o ato de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, motivando a sua dispensa, em razão do valor e da baixa complexidade técnica.

5. Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação pretendida possui padrão, desempenho e qualidade devidamente informados no Termo de Referência, sendo de acordo com as formalidades e especificações usuais do mercado e o valor não ultrapassa a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e onze centavos). Com isso, os serviços poderão ser contratados por meio de Dispensa de Licitação, respeitando o disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Assim, após a realização da pesquisa de preço, confirmou-se que o valor é inferior ao limite da Dispensa e a contratação poderá



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO – SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000372/2026-23

ocorrer por meio de dispensa de procedimento licitatório (vide Mapa Comparativo de Preços – Doc. 001945.2026 e Relatório de Estimativa de Preços – Doc. 000907.2026).

7. Verificou-se também que o objeto da contratação é caracterizado como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão ou ser adquirido por Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, preferencialmente na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8. Na presente instrução, observada a orientação da Nota Técnica nº 05/2024/PGT, **por se tratar valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**, a aquisição poderá ser realizada por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, em detrimento da Dispensa Eletrônica.

9. Nos termos do **Item 46 da referida Nota Técnica**, a Unidade poderá realizar a Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, quando observadas uma ou mais das circunstâncias exemplificadas a seguir:

- a) Criticidade do objeto para atendimento do interesse público de forma tempestiva;
- b) Experiências pretéritas e conhecimentos acumulados do órgão;**
- c) Características e peculiaridade do objeto, em que haja restrição de mercado, conforme caracterizado na pesquisa de preço;
- d) Contratação de pequenas quantidades pela Unidade Gestora, para entregas em unidades jurisdicionadas afastadas dos grandes centros urbanos;
- e) Limitação de fornecedores que participam de Dispensa Eletrônica ou não atendam os pré-requisitos legais para o objeto pretendido.**

10. No caso concreto, verificou-se que a pretensa contratação se **enquadra no ITEM 46, alíneas "b" e "e"** da Nota Técnica 05/2024/PGT. Ademais, a contratação por dispensa direta proporcionará maior celeridade e economicidade à presente contratação, observados os princípios da administração pública, bem como o atendimento dos interesses da área demandante.

11. Dando prosseguimento à instrução processual, juntou-se aos autos a comprovação de regularidade das empresas vencedoras, quais sejam, **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA (LOTE 01) e AMAZONAS ESQUADRIAS E SERVIÇO LTDA (LOTE 02)**, contendo os tributos federais, FGTS e CNDT (vide Doc n.º 001951.2026 e Doc n.º 001950.2026, respectivamente),



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO – SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000372/2026-23

para fins de comprovação da regularidade fiscal. Em tempo, foi realizada a juntada das respectivas propostas comerciais das empresas vencedoras da pesquisa de mercado, incluindo também a Declaração de Integralidade dos Custos e a Declaração de Não Parentesco (vide Doc n.º 002998.2026 e Doc n.º 002942.2026, respectivamente).

12. Vale destacar que as duas empresas a serem contratadas no corrente ano já foram contratadas em 2023 e 2025, para prestarem serviço idêntico ao presente objeto, de maneira que foi replicado aos autos os Termos de Recebimento Definitivo de 2023 (vide Doc n.º 0000186.2026, Doc n.º 0000187.2026 e Doc n.º 000001.2026) e dos serviços de 2025 (vide Doc n.º 0000181.2026).

13. Diante desse contexto, **PROPOMOS A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL**, fundamentados no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o art. 3º, § 5º da Portaria PGR/MPU 148/2022 e com a Nota Técnica n.º 05/2024 da Procuradoria Geral do Trabalho, conforme QUADRO-RESUMO a seguir:

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PORTAS DE VIDRO**, localizadas no pavimento térreo, primeiro e segundo andar do imóvel sede e Anexo da (PRT/20ª), e da Procuradoria do Trabalho do Município de Itabaiana, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à sua realização.

EMPRESA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 51.313.782/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Augusto Franco, n.º 1821, Pereira Lobo, Aracaju/SE

TELEFONE: (79) 9 9800-4884

DADOS BANCÁRIOS: 0260 **AGÊNCIA:** 0001 **CONTA:** 66128777-9

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PRT/20

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039-16 MANUT.E CONS.DE BENS IMOVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para EXECUTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PORTAS DE VIDRO , localizadas no pavimento térreo, primeiro e segundo andar do imóvel sede e Anexo da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, conforme especificações, quantificações e detalhamentos no Termo de Referência enviado às empresas.	R\$ 1.350,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO – SERGIPE

PGEA 20.02.2000.0000372/2026-23

EMPRESA: AMAZONAS ESQUADRIAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.707.838/0001-06

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº 513, Ponto Novo, Aracaju/SE

TELEFONE: (79) 9 9139-3354 (79) 3217-6785

DADOS BANCÁRIOS: BANESE **AGÊNCIA:** 015 **CONTA:** 100.740-4

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PTM/ITABAIANA

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039-16 MANUT.E CONS.DE BENS IMOVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
02	Contratação de empresa especializada para EXECUTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PORTAS DE VIDRO , localizadas na Procuradoria do Trabalho do Município de Itabaiana, conforme especificações, quantificações e detalhamentos no Termo de Referência enviado às empresas.	R\$ 800,00

Aracaju, 09 de outubro de 2026.

Patrícia Dantas Romero
Seção de Licitações e Compras